PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 2016/09 Pg: 06
Jornal: Folha do Interior
Visto:

LEI Nº 718/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Exercício de 2009, crédito adicional especial no valor de R$ 135.621,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais), destinados a aquisições de 03 veículos para transporte escolar.

06	**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.1.040	**Adquirir Veículos para o Transporte Escolar Agência Fomento do Paraná**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 41604 Operação de Crédito Vinculada Educação Agência do Paraná	135.621,00
TOTAL			**135.621,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 713/2009 de 04 de junho de 2009 indicados como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação das receitas orçamentárias 2114.99.99.01.00 Operações de Crédito Interna Agência de Fomento do Paraná por fonte de recurso TCE 41604 no valor de R$ 135.621,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 18 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei nº 718/2009

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2009 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária:06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Redirecionar o Processo de Aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica e na formação da cidadania e desenvolvimento profissional, realizar operações de crédito para aquisição de ônibus e kombis visando melhorar o atendimento do transporte escolar.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores
Adquirir Kombis para o Transporte Escolar Agência Fomento do Paraná	03 kombis para transporte escolar **FONTE TCE – 41604 Operação de crédito vinculada a educação Agência do Paraná**	EQUIP.	VEICULO	03	**2009**	135.621,00
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Projeto 1.040 Adquirir Kombis para o Transporte Escolar Agência Fomento do Paraná						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei nº 718/2009

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária:06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Redirecionar o Processo de Aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica e na formação da cidadania e desenvolvimento profissional, realizar operações de crédito para aquisição de ônibus e kombis visando melhorar o atendimento do transporte escolar.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Adquirir Kombis para o Transporte Escolar Agência Fomento do Paraná	03 kombis para transporte escolar **FONTE TCE – 41604 Operação de crédito vinculada a educação Agência do Paraná**	EQUIPAMENTO	VEICULO	0	**2006**	0,00
				0	**2007**	0
				0	**2008**	0
				3	**2009**	135.621,00
				TOTAL		**135.621,00**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Projeto: 1.040 Adquirir Kombis para o Transporte Escolar Agência Fomento do Paraná						